



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

DECRETO N.º: 029 de 25 de julho de 2018.

ALTERA O DECRETO N.º 016/2018, QUE DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino- MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 52 da Lei Municipal 478 de 28 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 1º do Decreto Municipal n.º 016 de 16 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

§3º- É vedado o pagamento de diárias com antecedência superior a sete dias da data prevista para o início da viagem, e em quantidade superior a 05(cinco).”

Art. 2º O art. 4º do Decreto Municipal n.º 016, de 16 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 4º [...]”

Parágrafo único: A concessão das diárias está condicionada ao requerimento prévio pelo beneficiário, contendo o nome do servidor, o respectivo cargo, emprego ou função, a descrição sintética do serviço a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

executado, o motivo do afastamento, a duração provável do afastamento e o total a ser pago.”

Art. 3º- O art. 10 do Decreto nº 016, de 16 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

“Art. 10. [...]

§3º- A passagem será adquirida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º- O art. 12 do Decreto nº 016 de 16 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12- Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista neste Decreto, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º, no prazo de sete dias subsequentes ao retorno à sede.”

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 25 de julho de 2018.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

ANEXO I

RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG			
Nome:			
Destino:			
Data da Saída	Hora	Data do Retorno	Hora da Chegada
Motivo do Deslocamento:			
Meio de Transporte	Motorista	Placa do Veículo	
Nº de diárias recebidas		Valor- R\$	
Obs:			
Presidente Juscelino, ____ de ____ de ____			
_____ Assinatura			
Aprovação			
Presidente Juscelino/MG, ____ de ____ de ____			
